

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26949, datada de 3 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 024, DE 03 DE novembro DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí - FUNREFI da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 8.744/2025, que cria o Comitê Gestor do Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí - FUNREFI, órgão colegiado, deliberativo e não remunerado, responsável por definir diretrizes gerais e supervisionar a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí - FUNREFI:

I - Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, matrícula nº 0199552-3, Diretora-Geral - Presidente;

II - Dionatas Rayron da Silva Alves, matrícula nº 430184-6, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado - Membro;

III - Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, matrícula nº 431385-2, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura - Membro;

IV - Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, matrícula nº 167316-5, Diretor Administrativo-Financeiro da AGRESPI - Membro.

Art. 2º O Comitê Gestor será coordenado pela Diretora-Geral da AGRESPI, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 8.744/2025.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor deliberar sobre as diretrizes gerais e supervisionar a aplicação dos recursos do FUNREFI, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina - PI, 03 de novembro de 2025.





Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26957, datada de 3 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 1057, de 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 15.299/13 garante o direito de usufruir a licença para capacitação profissional voltado para as áreas de interesse do órgão no qual está lotado o servidor;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 1º do Decreto nº 15.299/13 o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE, nutricionista, matrícula nº 026116-5, adquiriu o direito a LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo efetivo exercício em seu cargo no quinquênio 2012/2017, 03 (três) meses, com início no dia 05/11/2025 e término no dia 02/02/2026, por 90 (noventa) dias.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à servidora **MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE**, nutricionista, matrícula nº 026116-5, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26967, datada de 3 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

